



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Adm. ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 072/91, DE 07 DE MARÇO DE 1.991.

"AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT, A PAGAR ALUGUEL, PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.990, DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL".

ONÉSCIMO PRATI, Prefeito municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, a pagar aluguel, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 15 de dezembro de 1990, do imóvel para funcionamento da Câmara Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os pagamentos dos aluguéis com o contrato de locação em anexo, que passa a fazer parte da presente Lei.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Em, 07 de março de 1.991.

ONÉSCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Adm. ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 072/91,

*DESPACHO: Sanciona a presente Lei sem ressalvas ou emendas.*

ONÉSCIMO PRATI

PREFEITO MUNICIPAL

*Registrada nesta Secretaria Geral de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.*

JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO

SEC. GERAL DE ADMINIST.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"